



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A Contratação da presente pessoa Jurídica, O B DE ALMEIDA VIANA DE MOURA CNPJ: 22.400.361/0001-68, com sede na AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 2339 CASA 9, BAIRRO SAO BRAS, CEP 66063-022 – BELÉM – Pará, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REFORMA DA FAIXADA EM LONA DO CENTRO DE REFERENCIA DO COVID., o qual será entregue mediante contato prévio entre as partes, nos termos e razões abaixo apresentadas:

O fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A Contratação da empresa acima descrita, está dentro do exigido na Lei n.º 8.666/93, art. 24, e suas alterações e o preço praticado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REFORMA DA FAIXADA EM LONA DO CENTRO DE REFERENCIA DO COVID, tendo em vista a precariedade que se encontra atualmente a faixa em lona tornado impossível a sua leitura e visualização.

A Dispensa por **aquisição** direta à empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidades, e estando o preço de acordo com o mercado, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme **§1º do Art. 2º da IN Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2017 que alterou a IN nº 5, de 27 de junho de 2014:**

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

Desta feita foi apresentado três orçamentos que estão anexados a presente Dispensa em que o menor valor apresentado foi de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Justifica-se, então:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA REFORMA DA FAIXADA EM LONA DO CENTRO DE REFERENCIA DO COVID, por se tratar de dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para contratação de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Baião/PA, 22 de abril de 2020.



Valdira Ramos Fernandes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 048/2020

Valdira Ramos F. Barbosa
Secretária Executiva de Saúde
Decreto Nº. 048 / 2020
CPF: 357.153.242 - 20